



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

*Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
[camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br); [cvdilermando@hotmail.com](mailto:cvdilermando@hotmail.com);*



## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 26 DE 28 DE JUNHO 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito adicional especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

João Carlos Alves dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir Crédito Adicional do Tipo Especial, para o Exercício de 2024 conforme abaixo especificado:

07.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

07.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Agricultura e Pecuária

07.01.20.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Agricultura

07.01.20.122.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração Geral

07.01.20.122.0189.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável

PRODESDA

07.01.20.122.0189.1.897-0.0.00.00.00.00.00 – Aquisição de Trator Agrícola

07.01.20.122.0189.1.897-4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

07.01.20.122.0189.1.897-4.4.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes

07.01.20.122.0189.1.897-4.4.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta

07.01.20.122.0189.1.897-4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Materiais Permanentes..... R\$ 290.000,00

Discriminados nos seguintes recursos:

0500 – Recursos não vinculados de impostos - valor de R\$ 4.500,00

0700– Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União - valor de R\$ 286.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, o excesso de arrecadação do recurso 0700 no valor de R\$ 285.500,00, e a redução orçamentária da seguinte dotação: 99.99.99.999.9999.9.999-9.9.99.99.00.00.00 no valor de R\$ 4.500,00 totalizando o valor de R\$ 290.000,00

Art. 3º A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 1.024 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br; cvdilermando@hotmail.com;



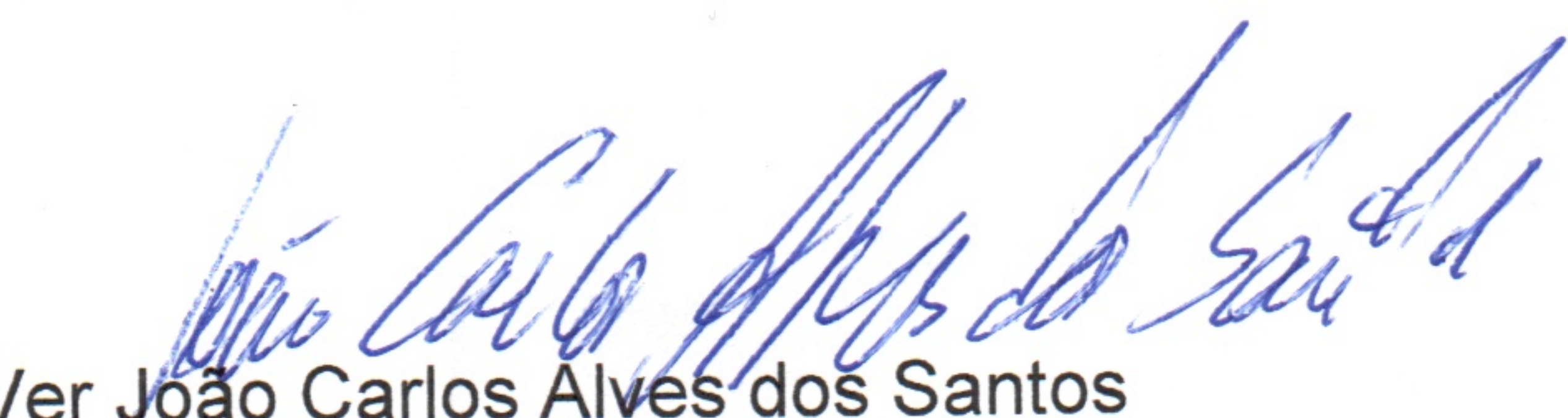
Sala das Comissões, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024


Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação

  
Ver Adão Escobar da Trindade

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.

  
Ver João Carlos Alves dos Santos  
Presidente da Câmara de Vereadores

  
Ver. Marcelo Teixeira Dotto  
Secretário